## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui normas acerca das despesas de viagens da URI Campus de Santiago.

A DIRETORA GERAL DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CAMPUS DE SANTIAGO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, I, Estatuto da URI e art. 10 do Regimento Geral da URI, e

Considerando a necessidade de regulamentação das despesas de alimentação nas viagens:

Resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

- **Art.** 1º Fica fixado, a partir de 10 de novembro de 2022, o valor a ser cobrado por pessoa nas refeições realizadas durante as viagens, a saber:
  - → Café da manhã: R\$ 20,00 (vinte reais);
  - → Almoço: R\$ 40,00 (quarenta reais);
  - → Jantar: R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será publicada na página da URI (http://www1.urisantiago.br/instrucoes-normativas).

Prof. Michele Noal Beltrão Diretora Geral URI – Campus de Santiago